

Prefeitura Municipal de Pompéia

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - CEP 17580-000 - Pompéia - Estado de São Paulo

LEI N.º 2.016, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2002.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E/OU CONTRIBUIÇÕES NO EXERCÍCIO DE 2003.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2003, os seguintes auxílios, subvenções e/ou contribuições até o valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais):

02	Poder Executivo	
02.07	Divisão de Educação e Cultura	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$
	I - APM - EMEF de Pompéia.....	28.000,00
	II - APM - EMEIEF Tufic Baracat.....	22.000,00
02.10	Divisão de Ação e Bem-Estar Social	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	
	I - Lar dos Idosos Antonio Frederico Ozanam.....	30.000,00
	II - Instituto Nossa Senhora de Fátima.....	20.000,00
	III - Serviço de Integração de Menores.....	20.000,00
	IV - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.....	60.000,00
	V - Associação de Convivência do Idoso.....	30.000,00
	VI - Lar da Criança Alice Araújo.....	25.000,00
	T O T A L.....	235.000,00

ARTIGO 2.º - Esta lei entra em vigor no dia 1.º de janeiro de 2003.

ARTIGO 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 4 de dezembro de 2002, 74.º da Fundação,
64.º da Emancipação.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e afixada no
lugar público de costume na data supra.

JOSÉ MARQUES CAMPOY
Diretor da Secretaria e Protocolo